Protocolo de Kyoto avança em Buenos Aires

Conferência abre campo para projetos florestais de pequena escala

MARCELO THEOTO ROCHA

Em dezembro de 2004, em Buenos Aires, Argentina, aconteceu a 10ª Sessão da Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança Global do Clima, quando foram definidos procedimentos e modalidades simplificados para os chamados "projetos florestais de pequena escala", e também os meios para facilitar sua implementação.

Os resultados deste encontro foram importantes para o Brasil, face ao seu grande potencial para implementar os projetos florestais de pequena escala. Levando em consideração que o mercado de carbono florestal para o primeiro período de compromisso do Protocolo de Kyoto (de 2008 a 2012) é de aproximadamente 109,5 milhões de t de CO_2, supondo que 50% desse total sejam de "projetos florestais de pequena escala", e que o Brasil venha a ter uma participação de 25%, teríamos, no primeiro período de compromisso, o potencial de instalar 342 desses projetos. O total de hectares plantados seria de 99.953, beneficiando 9.995 comunidades e indivíduos de baixa renda, conforme diferentes tipos de atividades.

Tipo	Atividades Quantidade	Área máxima por atividade Hectares	Área total Hectares	Produtores Quantidade
Eucalipto	51	179	9.188	919
SAF Quintal	51	320	16.425	1.643
SAF Café	51	338	17.349	1.735
SAF Palmeira	51	354	18.170	1.817
SAF Silvi-pastoril	51	414	21.250	2.125
Mata Ciliar	86	223	19.077	1.908
Total	341	***	101.459	10.147

Fonte: Conferência das Partes de Buenos Aires

Para atingir este número, cabe ao governo brasileiro fornecer apoio aos participantes de projetos interessados em coordenar a submissão de vários "projetos florestais de pequena escala". Este apoio poderia vir na forma de um fundo para a remuneração dos serviços ambientais prestados pelas comunidades e indivíduos rurais de baixa renda, sob a coordenação de diversos órgãos do governo, em especial, do Ministério do Meio Ambiente, e também com a participação da sociedade civil.

As atividades do fundo não se limitariam a comprar e vender os "créditos de carbono", mas incluiriam prover toda a assistência técnica necessária para que as comunidades e os indivíduos de baixa renda possam desenvolver e implementar os projetos. ■

MARCELO THEOTO ROCHA *é agrônomo, diretor de Relações Institucionais da Fábrica Ética Brasil – Consultoria em Sustentabilidade, e pesquisador do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA), da ESALQ-USP. Email: matrocha@esalq.usp.br.*

Principais resultados do encontro

1. Os "projetos florestais de pequena escala" vão resultar em remoções antropogênicas líquidas de gases causadores do efeito estufa por sumidouros menores do que 8 quilo-toneladas de dióxido de carbono por ano, se a média projetada para tais remoções por sumidouros para cada período de verificação não exceder a 8 quilo-toneladas de dióxido de carbono equivalente por ano;

2. Os "projetos florestais de pequena escala" devem ser excluídos das taxas de procedimentos, a serem usadas para assistir as Partes (países em desenvolvimento) que são particularmente vulneráveis aos efeitos adversos das mudanças climáticas, em atingir os custos de adaptação;

3. Os "projetos florestais de pequena escala" devem estar sujeitos a um nível reduzido da taxa não-reembolsável para o pedido de registro e a uma taxa de procedimentos reduzida para cobrir as despesas administrativas do MDL;

4. Cabe ao Comitê Executivo do MDL desenvolver valores de referência para avaliar os estoques de carbono existentes e para definir metodologias de linha de base simplificadas, levando em consideração, se for apropriado, os tipos de solos, a vida útil do projeto e as condições climáticas; desenvolver metodologias de monitoramento simplificadas, baseadas em métodos estatísticos apropriados, a fim de estimar ou medir as remoções atuais líquidas de gases de efeito estufa por sumidouros; caso seja apropriado, o Comitê Executivo poderá indicar diferentes métodos para diferentes "projetos florestais de pequena escala" e propor valores de referência, se existirem, para facilitar as estimativas ou medições das remoções atuais líquidas de gases de efeito estufa por sumidouros; desenvolver orientações para estimar os vazamentos;

5. Cabe ao secretariado, sujeito à disponibilidade de fundos complementares, facilitar a troca e o acesso a informações relevantes para o desenvolvimento de "projetos florestais de pequena escala";

6. As Partes estão convidadas a prover apoio para os participantes de projetos interessados em coordenar a submissão de vários "projetos florestais de pequena escala", com o objetivo de reduzir os custos de validação, verificação e certificação, junto a entidades operacionais designadas;

7. As Partes incluídas no Anexo I estão convidadas a prover assistência a Partes sedes, para atividades de formação de capacidade destinadas à aplicação e implementação dos procedimentos e modalidades simplificados;

8. As agências multilaterais relevantes, organizações intergovernamentais e organizações não-governamentais estão convidadas a:

a) Formular, desenvolver e implementar programas para apoiar atividades de formação de capacidade, a fim de assistir as comunidades e os indivíduos de baixa renda no desenvolvimento e implementação de "projetos florestais de pequena escala";

b) Desenvolver ferramentas baseadas na Internet para auxiliar no desenvolvimento do projeto, incluindo opções de "florestas de pequena escala" e seus potenciais de seqüestro de carbono, imagens aéreas e por satélite, modelos de avaliação de carbono e informações de mercado para estes projetos;

c) Organizar workshops regionais, em colaboração com organizações e instituições internacionais relevantes, para facilitar o desenvolvimento e a implementação de "projetos florestais de pequena escala".